PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03728/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/09/1988
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação a entidade que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Brasileira de Enfermagem Secção do Estado do Rio Grande do Norte, o terreno do patrimônio foreiro do Município, situado a Rua Ângelo Varela, nesta Capital.

Ao Norte - Diversos com 23.50m
Ao Sul - Rua Hemetério Fernandes com 5,70m
Ao Leste - Dunas (I.B.D.F.) com 34,70m
Ao Oeste - Rua Angelo Varela com 21,20m

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da entidade donatária, e só para este fim poderá ser utilizado

Art. 3º - A área doada reverterá ao patrimônio municipal caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de dois anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de setembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30/09/1988.